



RELATÓRIO SUPLAN

Ref.: Relato do processo de licenciamento e regularidade da Igreja Batista Central, para fins de apreciação pelo Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

Empreendimento: Igreja Batista Central Luxemburgo.

Localização: Rua Luiz Soares da Rocha, nº 37, bairro Vila Paris, Regional Centro-Sul.

Protocolo SIGESP COMPUR: 55-137.302/21-20

Introdução e Argumentação

Este relatório técnico destina-se a apresentar resumo do processo de licenciamento e regularização da Igreja Batista Central, considerando o requerimento apresentado pela Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Luxemburgo, Coração de Jesus e Vila Paris – AMALUX, que solicita que o empreendimento em questão seja convocado pelo COMPUR a realizar avaliação dos impactos causados e estabelecer as respectivas medidas mitigadoras, nos termos do art. 343 da Lei 11.181/19.

Considerações e Análise

O requerimento apresentado pela AMALUX se fundamenta principalmente nos impactos sobre o trânsito e geração de ruídos pelos eventos e cultos realizados na igreja. O requerente afirma que a igreja causa impactos urbanísticos consideráveis na vizinhança, que são motivos de um histórico de conflitos entre a comunidade e o empreendimento:

“[D]estacam-se os constantes congestionamentos de trânsito nos horários de início e encerramento dos cultos; veículos que param em fila dupla para embarque e desembarque de frequentadores; quantidade expressiva de veículos dos fiéis estacionados nas ruas adjacentes ao templo, em prejuízo da utilização do espaço pelos moradores; veículos dos fiéis estacionados em local proibido, a exemplo de esquinas, garagens e até onde a sinalização vertical não permite; e insegurança com relação a pessoas que se dizem tomadoras de conta dos veículos, de desconhecida origem.”

O processo de licenciamento urbanístico nº 01.000.388/16-33, através do PLU 000.388/16, estabeleceu algumas condicionantes para o empreendimento. No entanto, vale destacar que o licenciamento urbanístico acima referido não é aplicado à atual Igreja Batista Central – Unidade Luxemburgo, mas sim a uma outra edificação a ser construída na rua de trás da igreja, Rua Gentios, para estacionamento e outras atividades. Como lembra o próprio requerimento da AMALUX:



“Importante ressaltar que o licenciamento urbanístico do empreendimento da Rua Gentios, lotes 17 a 23 da quadra 504, Vila Paris, processo SUPLAN 01.000.388/16-33, diz respeito apenas à edificação nova, portanto, não atende às demandas da edificação da Rua Luiz Soares da Rocha 37, da qual se trata esta solicitação de avaliação de impacto.”

Isto posto, elencamos, a seguir, para conhecimento, as condicionantes do PLU 000.388/16 relacionadas ao impacto sobre o trânsito. O PLU não contém condicionantes relativas à geração de ruído, dada a natureza das atividades a serem exercidas na edificação.

- 3- Implantar 312 vagas de estacionamento para veículos leves. Ver nota 3*
- 4- Implantar bicicletário em local coberto, sinalizado, de fácil acesso e localização, com capacidade para a fixação de, no mínimo, 20 bicicletas.*
- 5- Disponibilizar cinco vagas internas para ônibus. Ver nota 4*
- 6- Implantar área de embarque e desembarque de passageiros, em área interna do empreendimento com capacidade para quatro veículos leves. Ver nota 5*
- 7- Disponibilizar vagas internas para as operações de carga e descarga. Ver nota 6*
- 8- Disponibilizar faixa de acumulação interna ao empreendimento. Ver nota 7*
- 9- Realizar o tratamento das calçadas lindeiras e dos acessos de veículos e pedestres do empreendimento. Ver nota 8*
- 10- Implantar alargamento da Rua Gentios, conforme recuo de alinhamento previsto, nos limites da testada do empreendimento.*
- 11- Implantar a sinalização horizontal e vertical dos espaços correspondentes às vagas de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas áreas de estacionamento internas. Ver nota 9*
- 12- Implantar sistema de controle e informação da disponibilidade de vagas livres visível no acesso ao estacionamento.*
- 13- Adequar a geometria viária e as sinalizações horizontal, vertical e semafórica para a área de abrangência definida para o empreendimento. Ver nota 10*
- 14- Implementar “Programa de Gestão da Mobilidade Local - PGML”, conforme Roteiro de Elaboração do Programa de Gestão da Mobilidade. Ver nota 11*
- 15- Implantar Plano Operacional de Trânsito, considerando os desvios de tráfego, sinalização provisória e bloqueios, assim como material de apoio necessário, para os dias de evento com público maior que 2.000 pessoas. Ver nota 12*
- 16- Implantar Plano de Gestão Operacional do empreendimento. Ver nota 13*
- 17- Transferir à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a faixa de recuo de alinhamento voltada para a Rua Gentios, nos limites dos lotes 017 a 024, do quarteirão 504A, do Bairro Ex-Colônia Afonso Pena (Vila Paris).”*

O PLU foi publicado em 05/03/2020. Em 11/12/2020, o Sr. Jardel Lincoln, do setor administrativo do empreendimento, enviou e-mail questionando qual era a data limite para apresentação dos itens contidos na 1º Etapa do PLU. Em resposta, a Diretoria de Análises de Licenciamento Urbanístico – DALU comunicou, em 14/12/2020, que:



"De acordo com o Anexo I do PLU, a 1ª Etapa deveria ser apresentada 60 dias após a publicação do referido parecer no Diário Oficial do Município. Considerando que tal publicação ocorreu em 05/03/2020, o vencimento desta Etapa se deu em 04/05/2020. Respondendo à sua pergunta, oriento que fiquem atentos ao cronograma disposto no Anexo I do PLU n.º 000.388/16, pois este é o cronograma a ser seguido pelo empreendimento para atendimento de suas condicionantes. Quanto ao prazo limite, reforçamos que o PLU possui prazo de validade máxima de 2 anos, renovável sob condições específicas, motivo pelo qual o não cumprimento de quaisquer das etapas do cronograma do Anexo I (além da Etapa I, também encontram-se vencidas as etapas II e III), além de colocar o empreendimento em desconformidade com o que fora estabelecido junto ao COMPUR, gera acúmulo de diretrizes a serem atendidas em prazo mais curto, o que pode comprometer o prazo final de cumprimento do PLU."

Assim, o PLU possui validade até 05/03/2022, e até o momento nenhuma etapa do licenciamento urbanístico foi cumprida por parte do empreendedor.

A análise da BHTRANS do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV considerou alguns aspectos e impactos da edificação existente, relacionados a seguir:

"foi citado no EIV que os usuários da IBC2 contam atualmente com um estacionamento conveniado, localizado na Rua Gentios, nº 274, que dispõe de vagas para 180 veículos, podendo ser utilizado de forma gratuita pelos fiéis em dias de culto. Quando há previsão de atrair públicos maiores, esse estacionamento, com o auxílio de manobristas, pode ter um incremento de mais 40 vagas, totalizando 220 vagas disponíveis. Ressalta-se que essas informações foram citadas no EIV, mas a BHTRANS não teve acesso ao contrato firmado entre a IBC e o estacionamento conveniado."

"De acordo com vistorias realizadas e com informações repassadas pela área operacional da BHTRANS, que monitora sistematicamente os maiores eventos que acontecem na igreja, foi constatado que ônibus transportando fiéis, muitas vezes, são estacionados irregularmente nas vias do entorno."

"No EIV, foram apresentados estudos de capacidade viária, elaborados a partir de pesquisas de contagem volumétrica classificada de veículos, realizadas no dia 29 de novembro de 2018 (quinta-feira), no horário de 16h30 às 19h30, coincidente com o horário de pico do sistema viário e do empreendimento existente, em quatro interseções próximas, selecionadas considerando-se as rotas de acesso e o fluxo de veículos, a saber:

- Interseção 1: Av. Guaicuí x Rua Luiz Soares da Rocha;
- Interseção 2: Av. Guaicuí x Rua Perdigão Malheiros x Rua Conde de Linhares x Rua Iraí;
- Interseção 3: Rua Alves do Vale x Rua Gentios;
- Interseção 4: Rua Dr. Ismael de Faria x Rua Gentios."



“Esses estudos apresentaram situações mais críticas nas aproximações da Interseção 2 (Av. Guaicuí x Rua Perdigão Malheiros x Rua Conde de Linhares x Rua Iraí), com níveis de serviço “D” no pico da tarde, que indicam: flutuações de tráfego, acidentes, e fechamentos de faixas da pista que podem causar congestionamentos significativos.

Já aproximações das Interseções 1, 3 e 4 estão operando com níveis de serviço “A” ou “B”, que indicam que ainda não há congestionamentos nas interseções.”

Complementando, em relatório datado de 05/10/2021, a BHTRANS informa que:

“Nos horários de maior demanda, infringindo o artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro, ocorre estacionamento de veículos em frente a garagens, sobre as calçadas, nos pontos de embarque e desembarque - PED - do Sistema de Transporte Público Coletivo e nas esquinas, impedindo o raio de giro da linha 9104 (Sagrada Família-Luxemburgo) que atende o bairro, além de estacionamento em locais proibidos pela sinalização. A Rua Luiz Soares da Rocha possui sinalização vertical regulamentar de proibição de estacionamento, todos os dias, de 7h a 19h, no quarteirão entre as ruas Padre José de Menezes e Professor João Martins, no lado da numeração ímpar da rua. Entre a Rua Professor João Martins até a interseção com a Rua Guaicuí, no lado da numeração par, existe sinalização vertical regulamentar de proibição de parada e estacionamento 24h por dia.

A BHTRANS, por meio da Gerência de Ação Regional Centro-Sul, realizou reunião em fevereiro de 2018 com moradores das ruas Engenheiro Teodoro Vaz e Professor Júlio Mourão com o objetivo de encontrar soluções para os transtornos de trânsito gerados pela igreja. Em votação, a maioria optou por implantar sinalização de proibição de estacionamento, sendo a mudança de circulação a proposta alternativa rejeitada.”

Quanto à geração de ruído, o requerimento da AMALUX afirma que alguns eventos realizados pela igreja ocorrem no período noturno, com grande produção de ruídos, em prejuízo do sossego e descanso dos vizinhos imediatos do empreendimento. A lanchonete/pizzaria da igreja funciona em nível térreo, em local aberto, onde a aglomeração de pessoas gera ruído de gritos e música.

A Subsecretaria de Fiscalização - SUFIS informou que recebeu uma denúncia de poluição sonora para o local em 20/08/2021, mas que na diligência ao local não foram constatadas irregularidades no momento da vistoria. Foi informado que a igreja realiza vigília religiosa uma vez ao ano e que provavelmente o incômodo foi devido a alguns jovens que saíram antes do término do culto. O responsável recebeu então orientações e disse que tomaria providências para evitar incômodos no próximo ano. Não houve mais denúncias de poluição sonora em 2020 e 2021. O último registro de denúncia desse tipo foi em 2016.



Este é o relatório, que disponibilizamos ao Conselho.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021

Rafael Ribeiro de Faria – BM 102.791-1

Engenheiro Ambiental

*Diretoria de Análises de Licenciamentos Urbanísticos Especiais - DALU
Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN*

De acordo,

Débora de Luces Sarlo Balisa – BM 104.039-X

Gerente de Análise de Licenciamentos Especiais - GALIC

*Diretoria de Análises de Licenciamentos Urbanísticos Especiais - DALU
Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN*

Júlia Birchall Domingues – BM 118.372-7

*Gerente Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana - GEPUR
Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU*

PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GEACE Nº 210 /2021,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Informações sobre impactos na via e no trânsito nas adjacências da Rua Luiz Soares da Rocha relativos ao empreendimento Igreja Batista Central - Bairro Luxemburgo.

Referência: SIGESP nº 55-137.302/21-20

Solicitante: Gerência Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana - GEPUR

Informamos que a Rua Luiz Soares da Rocha é classificada como via local, conforme Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo nº 7166 de 27/08/96 e suas atualizações. O uso desta via é misto: comercial e residencial.

Em vistoria realizada, a BHTRANS constatou que a via possui pavimentação asfáltica, largura aproximada de nove metros, circulação de veículos em duplo sentido e interseções em nível não semaforizadas destinadas ao acesso local.

A Igreja Batista Central está localizada na Rua Luiz Soares da Rocha, nº 37 – Bairro Luxemburgo e constitui um polo gerador de demanda significativo na região em horários específicos. Há constantes reclamações de moradores relacionadas a estacionamento em locais proibidos e filas duplas nas vias nos horários das reuniões, especialmente aos sábados e, aos domingos, à noite e pela manhã. Muitas destas reclamações estão registradas nos sistemas de atendimento ao cidadão da BHTRANS.

A área de abrangência dos principais impactos no trânsito engloba a rua do empreendimento, bem como as ruas Gentios, Fábio Couri, Silvéria Cândido Pinto, Prof. João Martins, Padre José de Menezes, Dr. Juvenal dos Santos, Guaicuí, Professor Júlio Mourão e Engº Teodoro Vaz.

Nos horários de maior demanda, infringindo o artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro, ocorre estacionamento de veículos em frente a garagens, sobre as calçadas, nos pontos de embarque e desembarque - PED - do Sistema de Transporte Público Coletivo e nas esquinas, impedindo o raio de giro da linha 9104 (Sagrada Família-Luxemburgo) que atende o bairro, além de estacionamento em locais proibidos pela sinalização. A Rua Luiz Soares da Rocha possui sinalização vertical regulamentar de proibição de estacionamento, todos os dias, de 7h a 19h, no quarteirão entre as ruas Padre José de Menezes e Professor João Martins, no lado da numeração ímpar da rua. Entre a Rua Professor João Martins até a interseção com a Rua Guaicuí, no lado da numeração par, existe sinalização vertical regulamentar de proibição de parada e estacionamento 24h por dia.

A BHTRANS, por meio da Gerência de Ação Regional Centro-Sul, realizou reunião em fevereiro de 2018 com moradores das ruas Engenheiro Teodoro Vaz e Professor Júlio Mourão com o objetivo de encontrar soluções para os transtornos de trânsito gerados pela igreja. Em votação, a maioria optou por implantar sinalização de proibição de estacionamento, sendo a mudança de circulação a proposta alternativa rejeitada.

Fl. 1/2

continuação do Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GEACE Nº 210/2021

A presença de agentes de trânsito da BHTRANS para promover a educação no trânsito na rua Luiz Soares da Rocha era frequente no período anterior à pandemia da COVID-19.

No período de pandemia do COVID-19 até a presente data, não houve relatos de irregularidades no local, nem por moradores nem pela equipe técnica e de fiscalização da GEACE/BHTRANS.



Fabiana Melo de Oliveira Gomes – BT2012
Analista de Transportes e Trânsito - Regional Centro-Sul- GEACE
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

De Acordo:



Luiz Fernando Libânio de Menezes – BT00333
Gerente de Ação Regional Centro-Sul - GEACE
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Maria Odila de Matos – BT00653
Superintendente de Ação Regional - SARE
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Deusuite Matos Pereira de Assis – BT00140
Diretora de Ação Regional e Operação – DRO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Fl. 2/2



Compur - Conselho Municipal de Política Urbana / PBH <compur@pbh.gov.br>

Solicitação de relatório de denúncias e ações fiscais - impactos de ruído e trânsito - Igreja Batista Central Luxemburgo

Raquel Guimarães <rguimaraes@pbh.gov.br>

30 de setembro de 2021 16:37

Para: COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana <compur@pbh.gov.br>

Cc: GAAPO Gerência de Acompanhamento e Apoio Operacional - SUFIS <demandasufis@pbh.gov.br>, Diretoria Regional de Fiscalização Centro-sul <dirfcs@pbh.gov.br>, Raquel Guimarães <dipf@pbh.gov.br>, Débora de Luces Sarlo <debora.sarlo@pbh.gov.br>, DALU - Isaac Henriques de Medeiros <isaac.medeiros@pbh.gov.br>, Claudio Campbell <ginfi@pbh.gov.br>, Ana Luiza Andrade Chaves de Souza <ana.l.andrade@pbh.gov.br>, "GER. DE NORMATIZACAO E CAPACITACAO DA FISCALIZACAO" <genoc@pbh.gov.br>, GERFI-CS-4 - Valério <gerfi3-cs@pbh.gov.br>

Prezada Julia,

Boa tarde.

Em 20 de agosto de 2021, a SUFIS recebeu uma denúncia de poluição sonora 20210037911 e realizou diligência ao local, não sendo constatadas irregularidades no momento da vistoria. O fiscal foi informado de que uma vez por ano a igreja realiza vigília religiosa com orações e música restrita a área interna. A hipótese é a de que alguns dos jovens tenham saído antes do término do culto, sendo o principal motivo do incômodo. O senhor Ricardo - Cel 998239728 - recebeu as orientações do Fiscal e informou que tomaria providências necessárias para evitar incômodos no próximo ano.

Em 2020 e 2021 houve outras denúncias sobre funcionamento irregular durante a pandemia - Serviço Coronavírus - mas nenhuma outra denúncia de poluição sonora.

Não foram registradas, pois, outras reclamações de poluição sonora nos anos de 2020 e 2021. Apenas no ano de 2016 - SAC 236250159 - houve registro de outra reclamação de poluição sonora. Há também registros em 2015.

Estamos enviando a presente demanda para a Regional Centro-Sul realizar o levantamento atualizado.

Aproveito o ensejo para solicitar que as próximas demandas já sejam registradas no Serviço Solicitação à SUFIS do BHDigital. A Gerente Náira e o Gerente Cassio entrarão em contato com você para agendar uma reunião e alinhar o procedimento, ok?

Atenciosamente,

Raquel Guimarães | Diretora de Planejamento da Fiscalização - DIPPSubsecretaria de Fiscalização – SUFIS | [Avenida Alvares Cabral, 217 | 12º andar | Centro | BH/MG](#)Home Office | www.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]